



ESTADO DA PARAÍBA
MINISTÉRIO PÚBLICO
COLÉGIO DE PROCURADORES DE
JUSTIÇA

Resolução CPJ n. 009/2009

Confere privatidade a Procuradores de Justiça em matérias de direitos difusos que especifica.

O Colégio de Procuradores de Justiça, no uso de suas atribuições, tendo em vista proposta do Procurador-Geral de Justiça, com fundamento no que dispõem os arts. 30 e 32, § 2º da Lei Complementar nº 19, de 10 de janeiro de 1994 (Lei Orgânica do Ministério Público), este por aplicação analógica,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nas Procuradorias de Justiça Cíveis, caberá a um Procurador de Justiça, por designação, funcionar:

I – nos recursos em que for parte o Ministério Público em matéria de patrimônio público, patrimônio cultural e meio ambiente;

II – nos recursos em que for parte o Ministério Público em matéria de consumidor e cidadão;

III – nos recursos em que for parte o Ministério Público em matéria de infância e juventude, educação e saúde.

Parágrafo único - A Diretoria de Apoio Funcional (DIAFU) estabelecerá, na distribuição dos feitos em geral, a compensação em face das privatidades estabelecidas nos incisos I, II e III deste artigo.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Sala das Sessões do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça,
em João Pessoa, 18 de agosto de 2009.

Janete Maria Ismael da Costa Macedo – Procuradora-Geral (Presidente), Paulo Barbosa de Almeida - Corregedor-Geral, José Marcos Navarro Serrano - Procurador de Justiça, Maria Lurdélia Diniz Albuquerque Melo - Procuradora de Justiça, Sônia Maria Guedes Alcoforado - Procuradora de Justiça, Lúcia de Fátima Maia de Farias - Procuradora de Justiça, Josélia Alves de Freitas - Procuradora de Justiça, Alcides Orlando de Moura Jansen - Procurador de Justiça, Kátia Rejane de Medeiros Lira Lucena - Procuradora de Justiça, Doriel Veloso Gouveia - Procurador de Justiça, Berlino Estrela de Oliveira - Promotor de Justiça (convocado), Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos - Procurador de Justiça, Marcus Vilar Souto Maior - Procuradora de Justiça, José Roseno Neto - Procurador de Justiça, Otanilza Nunes de Lucena - Procuradora de Justiça, Francisco Sagres Macedo Vieira - Procurador de Justiça, Nelson Antônio Cavalcante Lemos - Procurador de Justiça.